

Introdução

O Código de Conduta Belenus tem por objetivo estabelecer os princípios éticos e normas de conduta que devem orientar as relações internas e externas de todos os seus colaboradores, independentemente das suas atribuições e responsabilidades.

A Belenus do Brasil pretende ser uma entidade patronal responsável e uma boa cidadã corporativa, dedicada ao fornecimento de produtos que contribuam para melhorar a qualidade de vida das pessoas.

Todas as nossas atividades – incluindo a produção, distribuição e venda de produtos – devem ser regidas com respeito e consideração pelos direitos humanos, a segurança e saúde humana e a preservação do meio ambiente. Nós nos esforçamos para melhorarmos constantemente tendo a sustentabilidade como preocupação central em todas as nossas operações.

A Belenus do Brasil entende que a reputação e a credibilidade são os ativos mais importantes de que dispõe, e os princípios éticos que orientam sua atuação contribuem para a manutenção da sua imagem como entidade sólida e confiável perante seus Clientes, Fornecedores e colaboradores em geral.

A filosofia da Belenus do Brasil é pautada na integridade, independência e liberdade de expressão, preceitos esses que sempre serão incentivados na Organização.

É da responsabilidade de todos os colaboradores e da direção da empresa assegurar o cumprimento das normas e princípios do Código de Conduta. Em casos de não conformidade, os empregados são encorajados a relatar aos responsáveis internos, com garantias de que não estarão sujeitos a qualquer tipo de retaliação ou outras medidas de conseqüências negativas.

Espera-se que todos os Fornecedores e Parceiros da Belenus do Brasil tenham ciência deste Código de Conduta e observem os seus termos em todas as negociações com ou em nome da Belenus.

Requisitos do local de trabalho

Este Código de Conduta abrange todas as áreas geográficas e unidades da Belenus do Brasil e é também conhecido de nossos fornecedores.

As unidades do Grupo são livres para introduzir padrões mais rigorosos dos que exigidos neste Código de Conduta.

Requisitos gerais

Relacionamento com os colaboradores

O critério para admissão e promoção será o atendimento aos requisitos básicos de cada função, em conformidade com critérios e objetivos predeterminados. Não deve haver discriminação por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, origem, sexo, idade, cor, preferência sexual, estado civil ou deficiência física ou mental.

Conduta dos colaboradores

A Belenus do Brasil espera de seus colaboradores (funcionários ou terceiros), no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que qualquer pessoa costuma empregar em seus assuntos pessoais, ou seja, uma conduta honesta e digna, em conformidade com as leis e os padrões éticos da sociedade.

A Belenus do Brasil espera que todos os assuntos da empresa, sem exceção, sejam tratados com sigilo e confidencialidade.

Uso dos sistemas eletrônicos de informação

Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções. São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório, que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e contrário às políticas e aos interesses da Belenus do Brasil. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

Usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos. Por esse motivo, a Belenus poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. Essa

regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e qualquer outro meio associado. Inclui também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiadas à Belenus.

Quaisquer tipos de software e programa não devem ser copiados ou instalados nos computadores da Belenus sem a prévia autorização da área de Tecnologia de Informação.

Leis e regulamentações

Todas as unidades, fornecedores e subcontratados da Belenus do Brasil devem operar em total conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis às suas operações e às condições de emprego. Este é o requisito mínimo aplicável para todas as seções deste Código de Conduta.

Fornecedores e subcontratados

Os fornecedores devem estar de acordo e em conformidade com os requisitos deste Código de Conduta. Se os fornecedores usarem subcontratados para a produção de produtos da Belenus do Brasil, é da responsabilidade do fornecedor exigir que o subcontratado cumpra com o disposto neste Código de Conduta.

Quando solicitado, o fornecedor deverá informar à Belenus quais subcontratados utiliza.

Requisitos específicos

Trabalho infantil

Trabalho infantil não é tolerado de forma alguma. A menos que a legislação local estabeleça um limite superior de idade, não deve ser empregada nenhuma pessoa com idade inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou menores de 15 anos.

Para os menores autorizados, a empresa é responsável por propiciar condições de trabalho, horário de trabalho e salário adequado para sua idade e, no mínimo, em conformidade com a legislação aplicável.

Se um trabalhador infantil for encontrado trabalhando em um local onde os produtos e/ou os componentes Belenus são produzidos, a Belenus solicita que a se adote as medidas cabíveis a fim de não piorar a situação social da criança.

Trabalho forçado

Trabalho forçado ou involuntário não será tolerado de forma alguma. Isso inclui trabalho prisional, servil e forçado, e outras formas de trabalho contra a vontade ou escolha de alguém.

Saúde & Segurança

Todos os empregados devem poder trabalhar em um ambiente de trabalho seguro e saudável. O empregador deverá tomar as ações adequadas a fim de prevenir acidentes ou doenças no local de trabalho.

Não Discriminação

A Belenus do Brasil reconhece e respeita as diferenças culturais. No entanto, todos os empregados devem ser tratados estritamente de acordo com suas habilidades e qualificações em todas as decisões relacionadas ao trabalho, incluindo, mas não se limitando a, contratação, desenvolvimento de carreira, remuneração, benefícios, treinamento, demissão ou rescisão de contrato.

Assédio e abuso

Nenhum empregado pode estar sujeito à punição corporal ou a abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal. Não devem ser deduzidos dos salários valores referentes a multas ou penas disciplinares, a menos que esteja regulamentado por um acordo coletivo ou reconhecido por lei.

Horário de trabalho

A Belenus reconhece a necessidade de um equilíbrio saudável entre o trabalho e tempo de lazer para todos os empregados. Salvo se as regulamentações nacionais determinarem um número máximo de horas de trabalho menor e exceto em circunstâncias conjunturais extraordinárias, os empregados não devem ser solicitados a fazer uma semana

de trabalho normal com mais de 48 horas por semana ou uma semana de trabalho total com mais de 60 horas (incluindo horas extras). Exceto em circunstâncias conjunturais extraordinárias, todos os trabalhadores tem direito a, no mínimo, um dia de repouso em cada período de sete dias.

Remunerações

Os salários, incluindo horas extras e benefícios, devem ser iguais ou superiores ao nível exigido pela legislação aplicável.

Liberdade de associação & direito de negociação coletiva

Todos os empregados são livres para exercer seus direitos legais de formar, aderir ou abster-se de aderir a organizações que representam os seus interesses como trabalhadores. Nenhum empregado deve ser objeto de intimidação ou assédio no exercício pacífico destes direitos. O empregador também deve respeitar o direito dos empregados a negociação coletiva.

Conformidade ambiental

Questões ambientais são uma preocupação central para a Belenus, que aplica uma abordagem feita como um todo, tendo como objetivo minimizar o impacto ambiental da produção, uso de produtos e descarte. As unidades da Belenus do Brasil e fornecedores devem operar em total conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as exigências específicas da Belenus. A unidade deverá tomar as medidas apropriadas a fim de reportar todos os impactos ambientais relevantes, incluindo emissões, resíduos e consumo de recursos. Um sistema de gestão mínimo (abrangendo controle de licenças, indicadores e destinação de resíduos) deverá estar em vigor, visando uma melhora contínua do desempenho e padrões ambientais da unidade.

Proibição de corrupção e suborno

Não tolerar qualquer forma, ou participar em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outra forma de conferir benefícios a qualquer responsável governamental ou funcionário da Belenus, para efeitos de influenciar a tomada de decisões em descumprimento da lei ou de acordos estabelecidos.

Monitoramento e conformidade

A Direção da Belenus é responsável pela implementação do Código de Conduta e de informar os empregados dos seus direitos, deveres e responsabilidades tal como previsto no Código. É ainda da responsabilidade da Direção da Belenus, elaborar a documentação apropriada a fim de demonstrar que tanto a unidade como seus fornecedores estão em conformidade com o Código.

Como condição prévia para estabelecer relações comerciais com A Belenus do Brasil, os fornecedores devem permitir que a Belenus e os seus representantes (inclusive terceiros) realize auditorias, nas quais entre outras atividades, são realizadas entrevistas com os empregados.

Sergio Lucas

Diretor

Oscar Juliano

Gestor do Código de Conduta Belenus

DENÚNCIAS:

codigoconduta@belenus.com.br